



ATA EXTRAORDINÁRIA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2021

SÍNTESE DO OBJETO: O objetivo da presente **CHAMADA PÚBLICA** é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08h30min, reuniram os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção nomeados por meio da Portaria do Executivo nº 145 de 20 de setembro de 2021, André Luiz Lima de Oliveira - CPF: 051.479.156-05, Madson Rodrigues de Jesus - CPF: 079.790.916-80, Gilmar Pereira - CPF: 013.885.036-46, Acácio Magno Gusmão - CPF: 139.381.758-00 e Adilson Pereira - CPF: 052.831.106-99, para registrar que tomaram ciência através de denúncias verbais de terceiros durante reunião realizada em 17/11/2021, inclusive pela Procuradoria Jurídica do Município, que a artista Nagina Diany Neres dos Santos, encontra-se vinculada a administração Pública Municipal de São João da Ponte - MG como funcionária contratada.

Desta forma, em ato contínuo foi solicitado ao departamento de Recursos Humanos a consulta para fins de conferência das informações levantadas. De posse dos contratos e informações pertinentes passaram-se as seguintes considerações:

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e também nomeado presidente da comissão de gestão e avaliação do recurso emergencial, em cumprimento das atribuições que lhe compete, após análise dos contratos anexo a presente ata, em decisão unânime com os demais membros da comissão designada pela portaria nº 145 de 20/09/2021, deliberou pela rescisão do contrato de nº 160/2021 oriundo da Chamada Pública nº 002/2021, assinado com a Sra. Nagina Diany Neres dos Santos.

1



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

A comissão de início verificou que o referido contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, com a Sra. Nagina Daiany Neres dos Santos realizado no dia 09 de novembro de 2021, cujo objeto da contratação é o credenciamento de pessoas físicas para o financiamento remuneratório não reembolsável de projetos culturais de proponentes de São João da Ponte - MG, com o objetivo de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, foi firmado quando a mesma possuía contrato ativo junto a Administração Municipal.

A comissão verificou que o processo de contratação ocorreu dentro dos requisitos estabelecidos na legislação vigente e de acordo com os ditames contidos no Edital de Convocação. De acordo com o Edital, está previsto em sua cláusula 10, as vedações de participação no presente edital, quais sejam:

“10. SÃO VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL:

(...)
10.2. Dos servidores públicos lotados ou/ em efetivo exercício nos órgãos da Administração pública Municipal de São João da Ponte. (Prefeitura Municipal e afins), quais sejam; contratados, efetivos, cargos em comissão ou função de confiança, dentre outros, **para participar da presente seleção ou celebrar contratos** com a Prefeitura de São João da Ponte, por si ou como representante de terceiros sob pena de nulidade.”

Quando da realização do credenciamento da Sra. Nagina Daiany Neres dos Santos, não estava contratada pelo Município de São João da Ponte, sendo a mesma contratada no dia 04/11/2021, conforme contrato administrativo de prestação de serviços em anexo, cuja função é “professor 1º ao 5º ano de escolaridade na Escola Municipal CEMEI Tio Jaime na SEDE.”

É importante destacar ainda que, com fim de decisão mais acertada sobre o caso, foi aberta uma consulta junto à Assessoria Jurídica de Cultura e Turismo da AMM, Sr. Thiago, no dia 22/11/2021 às 16h00min que ratificaram o entendimento pela impossibilidade de manutenção do contrato da Lei Aldir Blanc da Artista Nagina Daiany, em vista do impedimento legal questionado.

Dessa forma, a fim de não cometer nenhuma ilegalidade, ou comprometer o caráter isonômico do presente credenciamento, faz-se necessária a rescisão unilateral dos termos do contrato ora em comento, em vista do impedimento legal estabelecido pela Lei 8.666/93, assim como a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).



Sendo assim, a comissão decidiu que o contrato de número 160/2021 seja rescindido de forma unilateral, uma vez que a contratada ao se tornar servidora pública municipal passou a descumprir os termos do item 10.2 do Edital que disciplinou o credenciamento, não cabendo a esta, nenhuma reparação pecuniária, uma vez que não houve nenhuma contratação para execução de apresentação artística.

Comunique-se o Departamento competente para fins de rescisão unilateral contratual nos termos estabelecido e seguimento do procedimento em tela.

Determinou ainda que após o feito, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam publicados para conhecimento público e demais atos de praxe.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 23 de novembro de 2021.

André Luiz Lima de Oliveira

Presidente da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

Madsen Rodrigues de Jesus

Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

Gilmar Pereira

Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

Acácio Magno Gusmão

Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

Adilson Pereira de Souza

Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos